

VALÉRIA MARIA SANT'ANNA

**TUDO SOBRE  
A NOVA LEI**

GUIA PRÁTICO DO  
**EMPREGADO  
DOMÉSTICO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 1º DE JUNHO DE 2015

**INDISPENSÁVEL**

empregadores domésticos  
advogados · contadores

MODELOS EXPLICATIVOS  
FÉRIAS · RECIBOS · AVISO PRÉVIO  
CONTRATOS · DESCONTOS  
GUARDA DE DOCUMENTOS  
HORÁRIO NOTURNO  
DOMINGOS E FERIADOS  
DIREITOS E OBRIGAÇÕES



edipro

# Resumo de Guia Prático do Empregado Doméstico. Lei Complementar Nº 150, de 1º de Junho de 2015

Este é um guia completo, indispensável para empregadores domésticos, advogados e contadores. Traz modelos explicativos sobre Férias, Recibos, aviso prévio, contratos, descontos, guarda de documentos, horário noturno, domingos e feriados, direitos e obrigações.

Em vigor desde 2 de junho de 2015, a Lei Complementar nº 150 regulamenta o trabalho do empregado doméstico, equiparando-o com os demais trabalhadores. Assim, o conhecimento das determinações específicas para o trabalho doméstico, bem como a atenção quanto aos demais direitos existentes na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e nas demais Leis correlatas, torna-se importante para todos.

Este Guia Prático apresenta o tema de forma didática e objetiva, esclarecendo, por exemplo, dúvidas sobre como calcular hora extra, hora noturna, férias. Explica como o empregador, agora responsável pela guarda de todos os documentos referentes à relação empregatícia, deve se relacionar com o empregado e comprovar, por meio de documentos assinados pelas partes, todo e qualquer evento diferente de um trabalho normal de 44 horas semanais, assim como pagamentos de salários (recibos), aviso de férias, adiantamento de salário, dentre outros.

O presente trabalho traz, ainda, modelos de acordos para trabalho em hora extra, em viagem, de aviso prévio, de aviso de férias, solicitação de adiantamento de 13º salário pelo empregado etc.

Ao final apresenta tabelas informativas por meio das quais tanto empregado quanto empregador podem se basear para efetuar cálculos de hora extra, hora noturna, dia de trabalho, hora salário e valor das férias.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)